



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 13.2022

Juiz de Fora, 25 de maio de 2022.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **27 de maio de 2022, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora**, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicarem, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Conselho Superior, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS: 28.01.2022 (reunião ordinária) (0801224) e **18.03.2022** (reunião extraordinária) (0802259). **Processo SEI 23071.908993/2022-52.**

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES ADIADOS

1.1 - Processo SEI 23071.915786/2022-68 - Atualização do Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Expositora: Conselheira Girlene Alves da Silva)

Breve Resumo: Deliberação da recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) acerca do Protocolo de Biossegurança da UFJF.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.917649/2022-13 - Indicação de 01 (um) membro representante do Consu/UFJF, não vinculado a representação sindical, para integrar a comissão de revisão do Programa de Avaliação de Desempenho de TAEs (PROADES). (Expositor: Conselheiro Warleson Peres)

Breve resumo: Solicitação, encaminhada pela Progepe-Adjunta, de de indicação de 1 (um) membro representante do Consu/UFJF, não vinculado a representação sindical, para integrar a comissão de revisão do Programa de Avaliação de Desempenho de TAEs (PROADES), tendo em vista o PDI 2022-2017 da UFJF e o Planejamento Estratégico 2021-2023 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qual possui como um de seus objetivos Reformulação do PROADES.

2.2 - Processo SEI 23071.916683/2022-02 - Indicação de 01 (um) membro do Consu/UFJF, que seja dirigente de unidade acadêmica, para constituir Comissão Geral, nos termos da Resolução 36/2017, que estabelece o Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal Técnico- Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - PRODIM. (Expositor: Conselheiro Warleson Peres)

Breve resumo: Solicitação, encaminhada pela Progepe Adjunta, de indicação de 1 (um) membro do Consu/UFJF, que seja dirigente de unidade acadêmica, para constituir Comissão Geral, nos termos da Resolução 36/2017, que estabelece o Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal Técnico- Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PRODIM).

2.3 - Processo SEI 23071.915766/2022-26 - Indicação, pelo Conselho Superior (Consu/UFJF), de 02 (dois) novos membros para o seu Conselho Curador.

Breve resumo: Solicitação, encaminhada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fadepe, de indicação, pelo Consu/UFJF, de 2 (dois) novos membros para o seu Conselho Curador, conforme estatuto da Fadepe que determina, em seu artigo 12, inciso II, que o Conselho Curador da Fundação deverá ser composto, entre outros participantes, por 3 (três) servidores da UFJF, ativos ou inativos, indicados pelo Conselho Superior da UFJF, dentre seus membros. Nesse contexto, como os 2 (dois) pedidos de desligamentos são de representantes do Consu, solicita-se a indicação de 2 (dois) novos membros.

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

3.1 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o

Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo:	Parecer
23071.914076/2022-66	INDEFERIDO
23071.913843/2022-52	INDEFERIDO
23071.913567/2022-35	INDEFERIDO

3.2 - Recurso interposto em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelo candidato participante das reservas de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, referente ao SiSu/PISM 2º/2021 para cotas raciais.

Nº do processo:	Parecer
23071.913737/2022-04	INDEFERIDO

3.3 - Recursos em última instância contra indeferimento da matrícula de cotas para pessoas com deficiência (PCDs). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas para pessoas com deficiência (PCDs).

Nº do processo	Parecer
23071.913483/2022-72	INDEFERIDO
23071.913484/2022-45	INDEFERIDO

3.4 - Processo SEI 23071.911807/2022-25 - Recurso em última instância contra o indeferimento de matrícula de candidato, em razão da não apresentação do comprovante de quitação eleitoral. (Relatora: Conselheira Aline Alves Fonseca).

Breve resumo: O candidato foi reclassificado no processo seletivo SiSU 2022- 1ª edição, para ocupar uma vaga no curso de Odontologia - campus Governador Valadares, grupo de reserva de vagas A1, destinado a candidatos com deficiência com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita familiar mensal, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública e que se declarem pretos, pardos ou indígenas. No entanto, no ato de requerimento de matrícula apresentou certidão do TSE, indicando não estar quite com a justiça eleitoral.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

V - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**,
Secretário(a) Geral, em 25/05/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf
(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o
código verificador **0802191** e o código CRC **1D2154BF**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.918044/2022-18

Documento SEI nº
0802191